

**INDICAÇÃO Nº. 090/2014,**  
**APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 11 DE AGOSTO DE 2014,**  
**AUTORIA:- Vereador ADALBERTO APARECIDO DAVID.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, disponibilize aos nossos munícipes a(s) seguinte(s) providência(s):

Determinar, urgentemente, que o Departamento responsável da atual administração realize os estudos e adote as medidas necessárias buscando dar o efetivo e necessário cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014, que estabeleceu o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

**JUSTIFICATIVA:** Assim como é do conhecimento público a Lei Federal 12.994/2014, recentemente aprovada e sancionada pela Exma. Sra. Presidente, fixou o piso nacional para os Agentes Comunitários de Saúde, bem como, dos Agentes de Combate às Endemias resgatando, assim, toda a dignidade dessa classe obreira e, desta feita, prestando-lhes a devida Justiça Social. Apesar de soar por óbvio que o cumprimento da lei é obrigação de todos, porém, é evidente que carece de alteração da legislação do município para, enfim, adequar nossa realidade local à legislação federal recentemente convalidada. Como este tipo de Projeto, necessariamente, é de iniciativa exclusiva do Nobre Alcaide Municipal é que, então, de imediato, estamos contando com a sensibilidade que paira em vosso coração para cumprir com mais esta determinação legal.

**OFICIAR:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 11 de Agosto de 2014.

Vereador **ADALBERTO APARECIDO DAVID**